



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

União, Paz e Esperança

ADM. 2001 / 2004

## LEI N.º 1988, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2001

**Institui o “Dia Municipal do Voluntário”.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei instituído no Município de Monte Alegre de Minas o “Dia do Voluntário” a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de dezembro.

Art. 2º - O evento ora instituído integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Alegre de Minas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
DE MINAS, 13 DE DEZEMBRO DE 2001.

  
**Aécio Dantas de Souza**  
Prefeito Municipal